



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES - TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025

Efetivação da Transferência Interna no SIGA

A efetivação da transferência será realizada, no SIGA, na data prevista de 10/03/2025 após às 18 horas.

Aproveitamento de histórico

Atividades comuns ou que dão dispensa/equivalência já cursadas com aproveitamento no curso de origem serão automaticamente aproveitadas para o histórico do curso para o qual realizou transferência. Esse procedimento visa integralizar o histórico após a transferência, de modo que o estudante tenha o registro das atividades cursadas para o novo curso.

Atividades em Processo de Avaliação Complementar (PAC) – antigo REC ou SAC

As atividades curriculares que estiverem de PAC (recuperação) em 2024/2 não serão aproveitadas para o novo histórico, pois o discente deverá aguardar a substituição do conceito “R”. Após finalizado o prazo, em caso de aprovação, o estudante deverá enviar um e-mail para digra@ufscar.br solicitando o aproveitamento da referida atividade no novo histórico.

Solicitação de aproveitamento de estudos

Atividades curriculares que não possuem dispensa ou equivalência automática **devem ser solicitadas pelo estudante no período de ingresso**, ou seja, **até o final do período letivo 2025/1**, conforme § 3º do Art. 70 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação.

A solicitação deve ser feita de acordo com a [base de conhecimento](#) do processo de aproveitamento de estudos.

Inscrição em atividades curriculares

As coordenações irão informar a DiGRA/ProGrad, **até o dia 27/02/2025**, o perfil em que o estudante deverá ser enquadrado. Por padrão todos estarão no perfil 1.

A inscrição em atividades curriculares será feita normalmente pelo estudante, conforme datas previstas no [calendário acadêmico](#) do período letivo de 2025/1.

Desempenho mínimo

Para os cursos semestrais, o primeiro período letivo de 2025 (2025/1) é o período de ingresso e, portanto, para não perder a vaga o estudante deve ser aprovado neste período em, no mínimo, 60 horas de atividades curriculares da matriz (independente do aproveitamento em 2024/2).

Para os cursos anuais a regra é ter aprovação em, no mínimo, 120 horas no ano letivo de 2025.

É importante salientar que atividades como ACIEPEs e disciplinas eletivas não são computadas para o cálculo do desempenho mínimo.

Prazo para integralização do curso

O prazo máximo para integralização do curso é $2n-1$ ("n" é o número de anos do **novo** curso). Para os discentes que realizaram transferência interna considera-se o tempo matriculado no curso anterior, ou seja, para os estudantes que ingressaram em 2024 na UFSCar e em 2025 fizeram transferência para um novo curso, será descontado um ano do prazo máximo para integralização na nova matrícula.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2025.

Divisão de Gestão e Registro Acadêmico

Pró-Reitoria de Graduação

Universidade Federal de São Carlos